



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG



Pró-Reitoria de Graduação  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000 Fone:  
(35) 3299-1329 | Fax: (35) 3299-1078 | [grad@unifal-mg.edu.br](mailto:grad@unifal-mg.edu.br)

## EDITAL Nº 028/ 2016

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

A Universidade Federal de Alfenas, pela Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a realização de seleção para admissão de discentes matriculados nos cursos de licenciatura para participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

#### 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), promovido pela Fundação de Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC), visa a fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de Educação Superior e preparar a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública.

**1.2** Os bolsistas selecionados atuarão em escolas públicas do município de Alfenas-MG.

#### 2 VAGAS

**2.1** Será disponibilizado no quadro abaixo o número de vagas para cada área:

Área	Número de vagas
Pedagogia	3
Biologia	4
Geografia	3
Ciências Sociais	12

**2.2** O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, destinada ao auxílio para a execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

**2.3** A bolsa terá duração de 12 meses, com início da vigência em agosto de 2016, podendo ser renovada até duas vezes, totalizando, no máximo, 24 meses de vinculação.

**2.4** A renovação da bolsa será feita com base em avaliação a ser realizada pela coordenação do subprojeto ao fim de cada ano.

#### 3 INSCRIÇÕES

**3.1** Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever online, às vagas disponibilizadas neste edital, no período **das 00h00 do dia 20 de julho de 2016 às 23h59 do dia 31 de julho de 2016.**

**3.2** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

**3.3** Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados nos cursos de licenciatura e que atendam aos seguintes critérios:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar regularmente matriculado na UNIFAL-MG no curso de licenciatura referente à área pretendida que consta neste edital;
- d) Ter disponibilidade para o cumprimento de 15 horas semanais no projeto e no município de Alfenas;
- e) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- f) Não se encontrar em situação de afastamento, das suas atividades acadêmicas, exceto nos casos de licença maternidade.

**3.4** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

**3.4.1** Acessar o endereço eletrônico:

<https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao>

**3.4.2** Preencher a inscrição;

**3.4.3** Imprimir comprovante de inscrição.

**3.5** O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.

**3.6** O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, a vaga para a qual pretende concorrer neste processo, CPF, tipo de inscrição, nome, e-mail, telefone e endereço;

**3.7** O candidato poderá concorrer a uma única vaga, conforme quadro de vagas previstas em **2.1** deste Edital.

**3.7.1** Caso o candidato faça inscrição para mais de um curso, será considerada a última inscrição, tornando-se nulas, automaticamente, todas as inscrições realizadas anteriormente.

**3.8** A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.

**3.9** Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

## **4 SELEÇÃO**

**4.1** A seleção dos bolsistas será efetuada com base na classificação dos candidatos de acordo com o desempenho na prova escrita, entrevista e desempenho acadêmico (Histórico Escolar).

**4.2** Será constituída uma Comissão de Seleção à qual competirá realizar todo o processo seletivo e a divulgação do resultado final.

**4.3 Prova escrita:** A prova escrita, de **caráter eliminatório**, terá duração de 02 (duas) horas e versará os temas abaixo relacionados por área:

Área	Tema e/ou Conteúdo programático
Pedagogia	Saberes Docentes e Formação Docente  TARDIF, Maurice.  <b>Saberes Docentes e Formação Profissional.</b> Petrópolis, RJ: Vozes, 2002. (Parte II – O saber dos professores em sua formação)  TARDIF, Maurice; RAYMOND, Danielle. Saberes, tempo e aprendizagem do trabalho no magistério.
Biologia	"PIBID"; "Ensino de Ciências e Biologia"; "Formação de professores de Ciências e Biologia" e "Vivências junto ao ensino de Ciências e Biologia".
Geografia	DIDÁTICA E ENSINO DE GEOGRAFIA HOJE: POSSIBILIDADES E DESAFIOS <a href="http://www.revistaensinogeografia.ig.ufu.br/N.9/Art%203%20REG%20v5n9.pdf">www.revistaensinogeografia.ig.ufu.br/N.9/Art%203%20REG%20v5n9.pdf</a> ENSINO DE GEOGRAFIA NA CONTEMPORANEIDADE: O USO DE RECURSOS DIDÁTICOS NA SUA ABORDAGEM. <a href="http://www.agb.org.br/XENPEG/artigos/GT/GT5/tc5%20(51).pdf">www.agb.org.br/XENPEG/artigos/GT/GT5/tc5%20(51).pdf</a>
Ciências Sociais	Educação e diversidade cultural MUNANGA, Kabengele. Educação e diversidade cultural. Cadernos PENESB, n. 10, Niterói, 2010, p. 37-54. Acesso online: <a href="http://www.uff.br/penesb/images/publicacoes/PENESB%2010.pdf#page=37">http://www.uff.br/penesb/images/publicacoes/PENESB%2010.pdf#page=37</a> Comunicação e educação MARTÍN-BARBERO, Jesús. Os desafios culturais da educação à comunicação. Comunicação & Educação. n. 18. São Paulo, 2008, p. 51-61. Acesso online: <a href="http://www.revistas.usp.br/comueduc/article/view/36920">http://www.revistas.usp.br/comueduc/article/view/36920</a> Escola, igualdade e justiça DUBET, François. O que é uma escola justa? Cadernos de pesquisa. v. 34, n. 123, São Paulo, 2004, p. 539-555. Acesso online: <a href="http://www.scielo.br/pdf/cp/v34n123/a02v34123.pdf">http://www.scielo.br/pdf/cp/v34n123/a02v34123.pdf</a>

**4.3.1** Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% na prova escrita.

**4.3.2** A prova escrita realizar-se-á no dia **02 de agosto de 2016**, das 14h00 às 16h00.

**4.3.3** A prova escrita será realizada na **sala V-312, exceto para a área de Geografia que será no Laboratório de Climatologia - sala V-316.**

**4.3.4** A prova terá valor de 10 pontos assim distribuídos:

- a) Conhecimento do tema – 40%
- b) Organização textual – 25%
- c) Coerência – 25%
- d) Uso correto da Língua Portuguesa – 10%

**4.4 Entrevista:** As entrevistas individuais de **caráter eliminatório** serão realizadas no dia **03 de agosto de 2016**, a partir das **14h00** na(s) sala(s) a serem divulgadas no dia **02 de agosto de 2016**, a partir das 12h00 no endereço: ([www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital](http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital))

**4.4.1** Na entrevista será avaliada a capacidade de discussão e argumentação dos candidatos frente às questões propostas:

- a) Capacidade de argumentação (50%)
- b) Capacidade de discussão das questões propostas (50%)

**4.5 Histórico escolar:** Será utilizado o aproveitamento escolar do aluno expresso pelo Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) indicado no histórico escolar como critério de desempate.

## **5 RESULTADO**

**5.1** A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média das notas da prova escrita e da entrevista.

**5.2** A publicação do resultado final ocorrerá a partir do dia **05 de Agosto de 2016**, após as 07h00 horas, no endereço ([www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital](http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital)).

**5.3** Os candidatos classificados serão chamados conforme a classificação, obedecendo-se ao limite de vagas de cada área. Os classificados excedentes poderão ser chamados em caso de desistência.

**5.4** O Edital tem validade de dois anos, podendo os candidatos classificados serem chamados neste período conforme necessidade do subprojeto.

## **6 RECURSOS**

Do resultado final caberá recurso. O(a) candidato(a) que desejar recorrer do resultado final deverá protocolar documento de recurso (ANEXO I), dirigido à Pró-Reitoria de Graduação, no Setor de Protocolo e Arquivo da UNIFAL-MG (Prédio O, Sala O-300A) no dia **08 de agosto de 2016**, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

## **7 APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**7.1** Os candidatos aprovados deverão apresentar na secretaria do PIBID, os seguintes documentos:

- a) Formulário de inclusão do bolsista devidamente preenchido—disponível em: <http://www.unifal-mg.edu.br/pibid/questionario>; -
- b) Termo de compromisso devidamente preenchido – disponível em: <http://www.unifal-mg.edu.br/pibid/questionario>; -
- c) Cópia de documento de identidade;
- d) Comprovante do CPF (que pode ser obtido em : <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>);
- e) Comprovante de conta bancária que tenha como titular o próprio beneficiário.

**7.2** A documentação deverá ser apresentada nos dias **10 e 11 de agosto** das 13h00 às 16h30 na Coordenação Institucional do PIBID, sala O-408.

**7.3** Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar no prazo e horário determinado para efetivação da vinculação ao projeto, munido dos documentos necessários discriminados neste Edital.

## **8 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste Edital.

**8.2** A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

**8.3** A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá da disponibilidade financeira da CAPES/FNDE/MEC.

**8.4** Os candidatos classificados e aptos a se inserir no programa são responsáveis pela abertura de conta bancária que tenha como titular o próprio beneficiário, na qual será depositado o valor mensal da bolsa.

**8.5** A UNIFAL-MG não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação, entrega ou postagem da documentação prevista fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.

**8.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Alfenas, 18 de julho de 2016



Prof. Dra. Lana Ermelinda da Silva dos  
Santos Pró-Reitora de Graduação

**ANEXO I**

**RECURSO**

**À Pró-Reitoria de Graduação**

Edital: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

Argumentação: